



DENÚNCIA	OFICIO
PROTOCOLO SICCAU	1057610/2020
DENUNCIADO	[REDACTED]
RELATOR	ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT nº 261/2023

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia *24 de março de 2023*, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando a informação carreada aos autos às fls. 106/108, na qual se extrai que o Denunciado Walter Cavalcante Peixoto faleceu em 27 de abril de 2015.

Considerando que o artigo 113, inciso IV, da Resolução 143/2017 do CAU/BR dispõe que a extinção do processo ético-disciplinar ocorrerá quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Considerando o relatório apresentado pelo Conselheira Relatora Elisangela Fernandes Bokorni.

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Elisangela Fernandes Bokorni, para o fim de extinguir o presente processo ético-disciplinar.
2. Ante a notícia de falecimento do Denunciado, resta prejudicada a intimação sobre a decisão e os motivos que levaram à extinção do feito.
3. Arquite-se.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Elisangela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras e Almir Sebastião Ribeiro de Souza, **00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.**



VANESSA BRESSAN KOEHLER
Coordenadora

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
Coordenadora Adjunta

Almir Sebastião Ribeiro

ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

WEVERTHON FOLES VERAS
Membro
